ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA DE PEDRAS
CNPJ: 11.797.106/0001-84
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Oficio Nº 026/2022 - SMS

Ponta de Pedras - PA, 04 de março de 2022.

EXCELENTÍSSIMA SENHORA
CONSUELO MARIA DA SILVA CASTRO
PREFEITA MUNICIPAL DE PONTA DE PEDRAS

Exmª, Prefeita(o),

Encaminhamos a V. Sª. a solicitação para que seja providenciado o devido processo, com vista à **"Contratação de empresa para prestação de serviços de hospedagem e hotelaria, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde de Ponta de Pedras"**, com o objetivo de suprir as necessidades desta Secretaria, tudo conforme levantamento realizado expresso no termo de referência em anexo.

Desde já agradeço pelo atendimento, e aproveito para externar votos de estima e apreço.

Atenciosamente,

LEONARDO MACEDO LOBATO
Secretário Municipal de Saúde

ANEXO I
TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

1.1. O objeto do presente termo refere-se à **Contratação de empresa para prestação de serviços de hospedagem e hotelaria, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde de Ponta de Pedras.**

2. JUSTIFICATIVA

2.1 Considerando que a Secretaria Municipal de Saúde de Ponta de Pedras, executa atos de delegação demandados pelo Executivo visando o funcionamento da máquina administrativa; e tendo em vista a constante visita de técnicos, profissionais da Saúde, agentes de órgão de Saúde do Estado, consultores, palestrantes e de funcionários que mantém parceria com o município, com a finalidade de atender aos interesses da municipalidade na otimização de serviços e infraestrutura; e considerando a importância da Administração Pública Municipal desenvolver suas atividades dentro dos procedimentos legais, apontou-se a necessidade da contratação de empresa especializada na prestação de serviços de hospedagem, proporcionando condições de receber e hospedar aqueles que estejam em trânsito na cidade.

3. DO QUANTITATIVO E DESCRIÇÃO

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO R$	VALOR TOTAL R$
01	HOSPEDAGEM TIPO 2	50,000	DIA		
	Especificação: Suíte c/ ar-condicionado, TV, Internet WI-FI e Café da manhã incluso, p/ 02 pessoas.			0,000	0,00
02	HOSPEDAGEM TIPO 3.	50,000	DIA		
	Especificação: Suíte c/ ar-condicionado. TV, Internet WI-FI e Café da manhã incluso, p/ 03 pessoas			0,000	0,00
03	HOSPEDAGEM TIPO 4	50,000	DIA		
	Especificação: Suíte c/ ar-condicionado, TV, Internet WI-FI e Café da manhã incluso, p/ 04 pessoas.			0,000	0,00
04	HOSPEDAGEM TIPO 5	50,000	DIA		
	Especificação: Suíte c/ ar-condicionado, TV, Internet WI-FI e Café da manhã incluso, p/ 05 pessoas.			0,000	0,00
05	HOSPEDAGEM TIPO 6	50,000	DIA		
	Especificação: Suíte c/ ventilador, TV, Internet WIFI e Café da manhã incluso, p/ 01 pessoa.			0,000	0,00
06	HOSPEDAGEM TIPO 7	50,000	DIA		
	Especificação: Suíte c/ ventilador, TV, Internet WIFI e Café da manhã incluso, p 02 pessoas.			0,000	0,00
07	HOSPEDAGEM TIPO 8	50,000	DIA		
	Especificação: Suíte c/ ventilador, TV, Internet WIFI e café da manhã incluso, p/ 03 pessoas.			0,000	0,00
08	HOSPEDAGEM TIPO 9	50,000	DIA		

	Especificação: Suíte c/ ventilador, TV, Internet WIFI e Café da manhã incluso, p/ 04 pessoa.			0,000	0,00
09	HOSPEDAGEM TIPO 10	50,000	DIA		

4. PRAZO DE ENTREGA

4.1 O prazo para entrega do material ou início da prestação do serviço, deverá ocorrer de forma imediata, após a emissão e apresentação da Ordem de Compra e/ou Nota de emprenho emitido pelo Órgão Contratante, este prazo poderá ou não ser prorrogado, a critério da Administração.

5. DO PAGAMENTO

5.1. O pagamento será feito pelo FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, em até 30 (trinta) dias após a data do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, diretamente no setor de compras da Prefeitura Municipal, ou mediante a emissão de Ordem Bancária em conta corrente indicada pela contratada.

5.2. A Contratada deverá encaminhar junto a Nota Fiscal ou Fatura, documento em papel timbrado da empresa informando a Agencia e o número da Conta a ser depositado o pagamento, não será aceita a emissão de boletos bancários para efetuar o pagamento das Notas Fiscais e/ou Faturas. Em caso de devolução da Nota Fiscal ou Fatura para correção, o prazo para o pagamento passará a fluir após a sua reapresentação.

5.3. A nota fiscal/fatura deverá ser emitida pela própria Contratada, obrigatoriamente com o número de inscrição no CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e das propostas de preços, bem como das **certidões fiscais** e Nota de Empenho, não se admitindo notas fiscais/faturas emitidas com outros CNPJs.

4. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

4.1 A CONTRATADA compromete-se e obriga-se a cumprir o estabelecido neste Termo de Referência;

4.2. A CONTRATADA deverá arcar com todas as despesas, diretas e indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas, sem qualquer ônus à CONTRATANTE;

4.3. A CONTRATADA será responsável pela observância de toda legislação pertinente direta ou indiretamente aplicável ao objeto deste termo de referência;

4.4. A CONTRATADA será a única responsável por danos e prejuízos, de qualquer natureza, causada a CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes da execução do objeto deste Termo de Referência, isentando a CONTRATANTE de todas as reclamações que porventura possam surgir, ainda que tais reclamações sejam resultantes de atos dos

seus prepostos ou de quaisquer pessoas físicas ou jurídicas, empregadas ou ajustadas na execução do objeto;

4.5. Fica expressamente estipulado que não se estabelece por força do fornecimento do objeto deste Termo de Referência qualquer relação de emprego entre a CONTRATANTE e os empregados da CONTRATADA;

4.6. A CONTRATADA se responsabiliza por todas as despesas decorrentes do objeto deste Termo de Referência, tais como salários, encargos sociais, previdenciários, trabalhistas, comerciais, seguros de acidentes, tributos, indenizações, vale-transporte, vale-refeição e outros benefícios exigidos. A inadimplência da CONTRATADA para com estes encargos, não transfere a CONTRATANTE à responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto do Contrato;

4.7. Respeitar as normas e procedimentos de controle e acesso às dependências da CONTRATANTE;

4.8. Manter os seus empregados identificados por crachá, quando no recinto da CONTRATANTE, devendo substituir imediatamente qualquer um deles que seja considerado inconveniente à boa ordem e às normas disciplinares da CONTRATANTE;

4.9. Acatar todas as orientações da CONTRATANTE, emanadas pelo fiscal do contrato, sujeitando-se à ampla e irrestrita fiscalização, prestando todos os esclarecimentos solicitados e atendendo às reclamações formuladas;

4.10. Manter, durante o fornecimento do objeto deste Termo de Referência, em compatibilidade com as obrigações a serem assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

4.11. Utilizar materiais solicitados neste termo de primeira qualidade, observando o registro nos órgãos competentes e o prazo de validade, sendo vedada a utilização de produtos com alterações de características, ainda que dentro do prazo de validade;

4.12. Cumprir os horários de entrega do objeto deste Termo de Referência estabelecidos pela CONTRATANTE.

5. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

5.2. Efetuar os pagamentos correspondentes às faturas emitidas dentro do prazo legal;

5.3. Proporcionar todas as facilidades necessárias à boa execução deste termo de referência;

5.4. Prestar as informações e esclarecimentos que venham a ser solicitadas pela CONTRATADA;

5.5. Permitir acesso aos funcionários da CONTRATADA, desde que devidamente identificados, aos locais onde será entregue o objeto deste Termo de Referência, nos

horários de expediente normal ou em outros horários constantes em acordos firmados entre as partes.

6. DA FISCALIZAÇÃO

6.1. A fiscalização e acompanhamento da execução do Contrato serão realizados por Fiscal do contrato designado pelo órgão solicitante, observando-se as disposições contidas no artigo 67 e parágrafos da Lei 8.666/93.

7. RESCISÃO CONTRATUAL

7.1. Por ato unilateral e escrito do CONTRATANTE, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei Federal 8.666/93;

7.2. Amigável, por acordo entre as partes, mediante autorização escrita e fundamentada da autoridade competente, reduzida a termo no processo licitatório, desde que haja conveniência para a CONTRATANTE.

8. PENALIDADES E MULTAS

8.1. Serão passíveis de penalidades as seguintes condutas: inexecução dos serviços, erro na execução, execução imperfeita, mora de execução, inadimplemento contratual ou não veracidade das informações prestadas e outras relativas a quaisquer cláusulas contratuais.

8.2. A CONTRATADA sujeitar-se-á a multa de 10% sobre o valor dos itens solicitados, em caso de recusa injustificada e demais sanções estabelecidas no edital, e na Lei Federal nº 8.666/93 e demais normas que regem a matéria.

9. DAS CONDIÇÕES DE CONTRATAÇÃO:

9.1. A contratação decorrente desta licitação será formalizada mediante contrato a ser firmado entre a(s) empresa(s) vencedora e o Órgão Solicitante;

9.2. A adjudicatária deve manter, durante toda a vigência da contratação, as condições de habilitação exigidas na licitação.

9.3. Se, por ocasião da formalização da contratação, as certidões de regularidade de débito da adjudicatária perante o Sistema de Seguridade Social (INSS), o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), a Fazenda Nacional e Fazenda Estadual (Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativa a tributos federais e dívida ativa da União) e a Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, relativos a débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho

estiverem com os prazos de validade vencidos, o órgão licitante verificará a situação por meio eletrônico hábil de informações, certificando nos autos do processo a regularidade e anexando os documentos passíveis de obtenção por tais meios, salvo impossibilidade devidamente justificada.

9.4. A adjudicatária deverá, no prazo de 2 (dois) dias corridos contados da data da convocação, comparecer no endereço indicado pelo órgão, munida do Alvará de Funcionamento atualizado, para retirar o empenho.

9.5. Quando a Adjudicatária deixar de comprovar a regularidade fiscal, quando convocada dentro do prazo de validade de sua proposta se recusar a retirar o empenho, serão convocadas as demais licitantes na ordem de classificação com vistas à contratação.

9.6. A emissão da Nota de Empenho em favor da adjudicatária será realizada após a publicação da homologação do certame.

9.7. Durante a vigência do Contrato, a fiscalização será exercida por um representante designado pelo órgão, ao qual competirá registrar todas as ocorrências e as deficiências verificadas em relatório e dirimir as dúvidas que surgirem no curso da prestação dos serviços e de tudo dará ciência à Administração, conforme art. nº 67 da Lei nº 8.666/93.

10. DO FORO:

10.1. Para a solução de quaisquer dúvidas, litígios ou ações decorrentes deste Edital e do Contrato Administrativo, fica eleito pelos licitantes o Foro da Comarca de Ponta de Pedras, com a renúncia de qualquer outro, especial, privilegiado ou de eleição que tenham ou venham a ter.

Ponta de Pedras - PA, 04 de março de 2022.

LEONARDO MACEDO LOBATO
Secretário Municipal de Saúde

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA DE PEDRAS
CNPJ 05.132.436/0001-58
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Oficio Nº 120/2022 - SEMAD

DA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.

A(o) EXMº SRª. CONSUELO MARIA DA SILVA CASTRO
PREFEITA MUNICIPAL DE PONTA DE PEDRAS

Exmª, Prefeita(o),

Encaminhamos a V. Sª. a solicitação para que seja providenciado o devido processo, com vista à **"Contratação de empresa para prestação de serviços de hospedagem e hotelaria, para atender as demandas da Prefeitura Municipal suas Secretarias e Fundos Municipais de Ponta de Pedras",** com o objetivo de suprir as necessidades desta Secretaria, tudo conforme levantamento realizado por esta secretaria expresso no termo de referência em anexo.

Desde já agradeço pelo atendimento, e aproveito para externar votos de estima e apreço.

Atenciosamente,

Ponta de Pedras - PA, 07 de março de 2022.

GEVLA SILVA PINHEIRO
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

ANEXO I
TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

1.1. O objeto do presente termo refere-se à **Contratação de empresa para prestação de serviços de hospedagem e hotelaria, para atender as demandas da Prefeitura Municipal suas Secretarias e Fundos Municipais de Ponta de Pedras.**

2. JUSTIFICATIVA

2.1 Considerando que a Prefeitura Municipal de Ponta de Pedras, suas Secretarias e Fundos executam atos de delegação demandados pelo Executivo visando o funcionamento da máquina administrativa; e tendo em vista a constante visita de técnicos, consultores, palestrantes e de funcionários de órgãos que mantém parceria com o município, com a finalidade de atender aos interesses da municipalidade na otimização de serviços e infraestrutura; e considerando a importância da Administração Pública Municipal desenvolver suas atividades dentro dos procedimentos legais, apontou-se a necessidade da contratação de empresa especializada na prestação de serviços de hospedagem, proporcionando condições de receber e hospedar aqueles que estejam em trânsito na cidade.

3. DO QUANTITATIVO E DESCRIÇÃO

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO R$	VALOR TOTAL R$
01	HOSPEDAGEM TIPO 2	150.000	DIA		
	Especificação: Suíte c/ ar-condicionado, TV, Internet WI-FI e Café da manhã incluso, p/ 02 pessoas.			0,000	0,00
02	HOSPEDAGEM TIPO 3.	150.000	DIA		
	Especificação: Suíte c/ ar-condicionado, TV, Internet WI-FI e Café da manhã incluso, p/ 03 pessoas			0,000	0,00
03	HOSPEDAGEM TIPO 4	150.000	DIA		
	Especificação: Suíte c/ ar-condicionado, TV, Internet WI-FI e Café da manhã incluso, p/ 04 pessoas.			0,000	0,00
04	HOSPEDAGEM TIPO 5	150.000	DIA		
	Especificação: Suíte c/ ar-condicionado, TV, Internet WI-FI e Café da manhã incluso, p/ 05 pessoas.			0,000	0,00
05	HOSPEDAGEM TIPO 6	150.000	DIA		
	Especificação: Suíte c/ ventilador, TV, Internet WIFI e Café da manhã incluso, p/ 01 pessoa.			0,000	0,00
06	HOSPEDAGEM TIPO 7	150.000	DIA		
	Especificação: Suíte c/ ventilador, TV, Internet WIFI e Café da manhã incluso, p 02 pessoas.			0,000	0,00
07	HOSPEDAGEM TIPO 8	150.000	DIA		
	Especificação: Suíte c/ ventilador, TV, Internet WIFI e café da manhã incluso, p/ 03 pessoas.			0,000	0,00
08	HOSPEDAGEM TIPO 9	150,000	DIA		
	Especificação: Suíte c/ ventilador, TV, Internet WIFI e Café da manhã incluso, p/ 04 pessoa.			0,000	0,00
09	HOSPEDAGEM TIPO 10	150,000	DIA		

4. PRAZO DE ENTREGA

4.1 O prazo para entrega do material ou início da prestação do serviço, deverá ocorrer de forma imediata, após a emissão e apresentação da Ordem de Compra e/ou Nota de emprenho emitido pelo Órgão Contratante, este prazo poderá ou não ser prorrogado, a critério da Administração.

5. DO PAGAMENTO

5.1. O pagamento será feito pela Prefeitura e pelos Fundos vinculados das Secretarias, em até 30 (trinta) dias após a data do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, diretamente no setor de compras da Prefeitura Municipal, ou mediante a emissão de Ordem Bancária em conta corrente indicada pela contratada.

5.2. A Contratada deverá encaminhar junto a Nota Fiscal ou Fatura, documento em papel timbrado da empresa informando a Agencia e o número da Conta a ser depositado o pagamento, não será aceita a emissão de boletos bancários para efetuar o pagamento das Notas Fiscais e/ou Faturas. Em caso de devolução da Nota Fiscal ou Fatura para correção, o prazo para o pagamento passará a fluir após a sua reapresentação.

5.3. A nota fiscal/fatura deverá ser emitida pela própria Contratada, obrigatoriamente com o número de inscrição no CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e das propostas de preços, bem como das **certidões fiscais** e Nota de Empenho, não se admitindo notas fiscais/faturas emitidas com outros CNPJs.

4. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

4.1 A CONTRATADA compromete-se e obriga-se a cumprir o estabelecido neste Termo de Referência;

4.2. A CONTRATADA deverá arcar com todas as despesas, diretas e indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas, sem qualquer ônus à CONTRATANTE;

4.3. A CONTRATADA será responsável pela observância de toda legislação pertinente direta ou indiretamente aplicável ao objeto deste termo de referência;

4.4. A CONTRATADA será a única responsável por danos e prejuízos, de qualquer natureza, causada a CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes da execução do objeto deste Termo de Referência, isentando a CONTRATANTE de todas as reclamações que porventura possam surgir, ainda que tais reclamações sejam resultantes de atos dos seus prepostos ou de quaisquer pessoas físicas ou jurídicas, empregadas ou ajustadas na execução do objeto;

4.5. Fica expressamente estipulado que não se estabelece por força do fornecimento do objeto deste Termo de Referência qualquer relação de emprego entre a CONTRATANTE e os empregados da CONTRATADA;

4.6. A CONTRATADA se responsabiliza por todas as despesas decorrentes do objeto deste Termo de Referência, tais como salários, encargos sociais, previdenciários, trabalhistas, comerciais, seguros de acidentes, tributos, indenizações, vale-transporte, vale-refeição e outros

benefícios exigidos. A inadimplência da CONTRATADA para com estes encargos, não transfere a CONTRATANTE à responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto do Contrato;

4.7. Respeitar as normas e procedimentos de controle e acesso às dependências da CONTRATANTE;

4.8. Manter os seus empregados identificados por crachá, quando no recinto da CONTRATANTE, devendo substituir imediatamente qualquer um deles que seja considerado inconveniente à boa ordem e às normas disciplinares da CONTRATANTE;

4.9. Acatar todas as orientações da CONTRATANTE, emanadas pelo fiscal do contrato, sujeitando-se à ampla e irrestrita fiscalização, prestando todos os esclarecimentos solicitados e atendendo às reclamações formuladas;

4.10. Manter, durante o fornecimento do objeto deste Termo de Referência, em compatibilidade com as obrigações a serem assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

4.11. Utilizar materiais solicitados neste termo de primeira qualidade, observando o registro nos órgãos competentes e o prazo de validade, sendo vedada a utilização de produtos com alterações de características, ainda que dentro do prazo de validade;

4.12. Cumprir os horários de entrega do objeto deste Termo de Referência estabelecidos pela CONTRATANTE.

5. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

5.2. Efetuar os pagamentos correspondentes às faturas emitidas dentro do prazo legal;

5.3. Proporcionar todas as facilidades necessárias à boa execução deste termo de referência;

5.4. Prestar as informações e esclarecimentos que venham a ser solicitadas pela CONTRATADA;

5.5. Permitir acesso aos funcionários da CONTRATADA, desde que devidamente identificados, aos locais onde será entregue o objeto deste Termo de Referência, nos horários de expediente normal ou em outros horários constantes em acordos firmados entre as partes.

6. DA FISCALIZAÇÃO

6.1. A fiscalização e acompanhamento da execução do Contrato serão realizados por Fiscal do contrato designado pelo órgão solicitante, observando-se as disposições contidas no artigo 67 e parágrafos da Lei 8.666/93.

7. RESCISÃO CONTRATUAL

7.1. Por ato unilateral e escrito do CONTRATANTE, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei Federal 8.666/93;

7.2. Amigável, por acordo entre as partes, mediante autorização escrita e fundamentada da autoridade competente, reduzida a termo no processo licitatório, desde que haja conveniência para a CONTRATANTE.

8. PENALIDADES E MULTAS

8.1. Serão passíveis de penalidades as seguintes condutas: inexecução dos serviços, erro na execução, execução imperfeita, mora de execução, inadimplemento contratual ou não veracidade das informações prestadas e outras relativas a quaisquer cláusulas contratuais.

8.2. A CONTRATADA sujeitar-se-á a multa de 10% sobre o valor dos itens solicitados, em caso de recusa injustificada e demais sanções estabelecidas no edital, e na Lei Federal nº 8.666/93 e demais normas que regem a matéria.

9. DAS CONDIÇÕES DE CONTRATAÇÃO:

9.1. A contratação decorrente desta licitação será formalizada mediante contrato a ser firmado entre a(s) empresa(s) vencedora e o Órgão Solicitante;

9.2. A adjudicatária deve manter, durante toda a vigência da contratação, as condições de habilitação exigidas na licitação.

9.3. Se, por ocasião da formalização da contratação, as certidões de regularidade de débito da adjudicatária perante o Sistema de Seguridade Social (INSS), o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), a Fazenda Nacional e Fazenda Estadual (Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativa a tributos federais e dívida ativa da União) e a Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, relativos a débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho estiverem com os prazos de validade vencidos, o órgão licitante verificará a situação por meio eletrônico hábil de informações, certificando nos autos do processo a regularidade e anexando os documentos passíveis de obtenção por tais meios, salvo impossibilidade devidamente justificada.

9.4. A adjudicatária deverá, no prazo de 2 (dois) dias corridos contados da data da convocação, comparecer no endereço indicado pelo órgão, munida do Alvará de Funcionamento atualizado, para retirar o empenho.

9.5. Quando a Adjudicatária deixar de comprovar a regularidade fiscal, quando convocada dentro do prazo de validade de sua proposta se recusar a retirar o empenho, serão convocadas as demais licitantes na ordem de classificação com vistas à contratação.

9.6. A emissão da Nota de Empenho em favor da adjudicatária será realizada após a publicação da homologação do certame.

9.7. Durante a vigência do Contrato, a fiscalização será exercida por um representante designado pelo órgão, ao qual competirá registrar todas as ocorrências e as deficiências verificadas em relatório e dirimir as dúvidas que surgirem no curso da prestação dos serviços e de tudo dará ciência à Administração, conforme art. nº 67 da Lei nº 8.666/93.

10. DO FORO:

10.1. Para a solução de quaisquer dúvidas, litígios ou ações decorrentes deste Edital e do Contrato Administrativo, fica eleito pelos licitantes o Foro da Comarca de Ponta de Pedras, com a renúncia de qualquer outro, especial, privilegiado ou de eleição que tenham ou venham a ter.

Ponta de Pedras - PA, 07 de março de 2022.

GEVLA SILVA PINHEIRO
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

WILLIAN DA SILVA GOMES:00210895233 Assinado de forma digital por WILLIAN DA SILVA GOMES:00210895233

CONSUELO MARIA DA SILVA CASTRO:27087239287 Assinado de forma digital por CONSUELO MARIA DA SILVA CASTRO:27087239287